



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

“Altera a Resolução n.º 02/2012 e dá outras providências.”

MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1.º - Fica incluído o Parágrafo Único do Artigo 2.º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Para o exercício do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO é necessário comprovar escolaridade em nível superior”.

Artigo 2.º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 4.º, que assim passa a vigorar:

“Artigo 3.º – Os vencimentos do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO serão fixados por meio de lei.”

Artigo 3.º - Revogam-se o Parágrafo único do artigo 4.º e o Anexo II da Resolução n.º 02/2012.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se eventuais disposições em sentido contrário.

Borebi, 12 de setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO
PONTES DOS SANTOS**
Presidente

**REGINALDO CESAR
MARTINS**
1º Secretário

**CEZAR ROBERTO
NUNES**
2º Secretário